

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5803/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/05/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.803, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 728/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	2	17.512.0009.1025.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	1.050.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	CEDAL			

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00 SERVIÇO AUTO	DNOMO DE AGUA E ESGOTO				
	10	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto -150.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04	00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		110 000	GERAL				
	12	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	04	00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		110 000	GERAL				
	17	17.512.0009.3123.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-200.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	04	00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		110 000	GERAL				
	18	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-150.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	04	00	









04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

19 17.512.0009.3124.0000 Abastecimento de Água e Esgoto -250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

21 17.512.0009.3125.0000 Abastecimento de Água e Esgoto -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110 000 GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de maio de 2025.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

Assinado digitalmente por

A<mark>ntoni</mark>o **fiorentino** eitura municipal da **estância turística de ibitinga**



